CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/89

Ementa: reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo em 30% e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) as tabelas "A e B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão , passando as tabelas em referência a vigorar a partir de 1º de setembro fluente, com os seguintes valores:

TABELA "A"			TABELA "B"		
Níveis	Cargos Efetivos	Vencimentos NCz$	Símbolos	Cargos em Comissão	Vencimentos NCz$
01	.....	251,21	03	.....	251,21
02	.....	254,33	04	.....	263,25
03	.....	267,05	05	.....	302,93
04	.....	280,21	06	.....	317,98
05	.....	295,02	07	.....	352,88
06	.....	305,87	08	.....	397,56
07	.....	336,41	09	.....	422,47
08	.....	366,92	10	.....	454,18
09	.....	391,23	11	.....	493,53
10	.....	412,50	12	.....	528,85
11	.....	443,26	13	.....	564,08
12	.....	473,68	14	.....	594,62
13	.....	488,87	15	.....	676,91
14	.....	525,56	16	.....	804,03
15	.....	558,87	.....	.....	.....
16	.....	624,39	.....	.....	.....
17	.....	670,99	.....	.....	.....
18	.....	706,13	.....	.....	.....
19	.....	796,52	.....	.....	.....
20	.....	871,27	.....	.....	.....
21	.....	895,72	.....	.....	.....
22	.....	972,06	.....	.....	.....
23	.....	1.041,69	.....	.....	.....
24	.....	1.110,78	.....	.....	.....
25	.....	1.164,68	.....	.....	.....

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos previstos na Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução será publicada no lugar do costume e órgão oficial do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Publicada na Tribuna
da Cidade
Dia 22.12.89 - Pág. 13

CÂMARA D[redacted]READORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/89

Ementa: reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo em 30% e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe -. são conferidas por lei, aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) as tabelas "A e B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão , passando as tabelas em referência a vigorar a partir de 1º de setembro fluente, com os seguintes valores:

TABELA "A"			TABELA "B"		
Níveis	Cargos Efetivos	Vencimentos NCz$	Símbolos	Cargos em Comissão	Vencimentos NCz$
01	.....	251,21	03	.....	251,21
02	.....	254,33	04	.....	263,25
03	.....	267,05	05	.....	302,93
04	.....	280,21	06	.....	317,98
05	.....	295,02	07	.....	352,88
06	.....	305,87	08	.....	397,56
07	.....	336,41	09	.....	422,47
08	.....	366,92	10	.....	454,18
09	.....	391,23	11	.....	493,53
10	.....	412,50	12	.....	528,85
11	.....	443,26	13	.....	564,08
12	.....	473.68	14	.....	594,62
13	.....	488,87	15	.....	676,91
14	.....	525,56	16	.....	804,03
15	.....	558,87	.....	.....	
16	.....	624,39	.....	.....	
17	.....	670,99	.....	.....	
18	.....	706,13	.....	.....	
19	.....	796,52	.....	.....	
20	.....	871,27	.....	.....	
21	.....	895,72	.....	.....	
22	.....	972;06	.....	.....	
23	.....	1.041,69	.....	.....	
24	.....	1.110,78	.....	.....	
25	.....	1.164,68	.....	.....	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas - com recursos previstos na Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução será publicada no lugar do costume e órgão oficial do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, - aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário

Publicada na Tribuna
da Cidade
Dia 22.12.89 - Pág. 13